

- **Modificação da legislação tributária para adequação à legislação federal e para alterações relativas a incentivos fiscais – Lei nº 19.979, de 28/12/2011**

Ementa: Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e os arts. 2º e 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Pró-Confins –, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 2.336/2011, de autoria do Governador do Estado.

Essa norma modifica a legislação tributária para adequá-la à modificação ocorrida na Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, a Lei Kandir, por meio da qual é permitido, a partir de 1º de janeiro de 2020, o aproveitamento de créditos do ICMS em hipóteses em que atualmente não é permitido.

Outro objetivo da lei é autorizar a concessão de benefício a estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, localizado em Município compreendido na área de atuação da Sudene, o que pode resultar em carga tributária inferior a 3%, abaixo do que é autorizado pela norma vigente nas demais regiões, em que a carga tributária pode ser reduzida para até 3%. O intuito é dotar essa região de vantagens sobre as outras regiões do Estado na atração de investimentos, a fim de reduzir as desigualdades regionais.

A norma também autoriza, à indústria de locomotivas, a manutenção de créditos relativos às entradas de partes, peças e acessórios empregados na produção, quando a operação de saída da mercadoria for isenta do imposto. A intenção é assegurar e estimular investimentos realizados no Estado.